

42	70	1051	Junho	1.280.000,00	23.940,03	1.303.940,03
Total				35.670.000,00	6.746.021,24	42.416.021,24

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Maio	184.321,47	99.097,55	85.223,92
42	20	303	Maio	40.330.205,89	6.005.397,78	34.324.808,11
42	60	510	Maio	1.056.922,65	617.585,88	439.336,77
42	70	1051	Maio	1.413.085,27	23.940,03	1.389.145,24
Total				42.984.535,28	6.746.021,24	36.238.514,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 718 DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado e 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.626.126,21 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte seis reais e vinte e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	130.797,69
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	625.326,49
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496*	2.613.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	91.092,86
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	5493*	145.909,17
TOTAL			3.626.126,21

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.626.126,21 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte seis reais e vinte e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Junho	28.294.000,00	625.326,49	28.919.326,49
42	180	499	Junho	10.000,00	20.000,00	30.000,00
42	220	1496	Junho	2.017.000,00	2.613.000,00	4.630.000,00
42	270	2495	Junho	0,00	130.797,69	130.797,69
42	280	2496	Junho	0,00	91.092,86	91.092,86
42	291	5493	Junho	0,00	145.909,17	145.909,17
Total				30.321.000,00	3.626.126,21	33.947.126,21

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 719 DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.078.205,99 (três milhões, setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	8376*	128.205,99
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	496	450.000,00
TOTAL			3.078.205,99

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	450.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	8376	128.205,99
TOTAL			3.078.205,99

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.100.000,00 (três milhões cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Junho	28.294.000,00	2.500.000,00	30.794.000,00
42	220	1496	Junho	2.017.000,00	600.000,00	2.617.000,00
Total				30.311.000,00	3.100.000,00	33.411.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	496	Agosto	22.793.000,00	2.500.000,00	20.293.000,00
42	220	1496	Agosto	2.017.000,00	600.000,00	1.417.000,00
Total				24.810.000,00	3.100.000,00	21.710.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 721 DE 10 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	2024	100%	3.180.054,00	100%	3.420.054,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.05.00	001	RENDIMENTOS - INTERFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO / FUL	200.000,00	200.000,00	440.000,00	240.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.02.00.00.00		RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			201.000,00	201.000,00	441.000,00	240.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023;